



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

A PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS 28/11/2007

Jaime Edmilson Vieira da Costa

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

“Institui a Equipe de condução, do Município de Minas Novas, para acompanhamento do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Microrregional de Sistemas de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando que o Município de Minas Novas é cidade Pólo de Microrregião e está participando do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Microrregional;

Considerando que o Plano Microrregional de Saúde, produto final do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão, constitui em ferramenta importante para a implantação das redes de atenção à Saúde em territórios sanitários.

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR uma Equipe de condução para acompanhamento das atividades realizadas pelo gestor e pelo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, durante a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Gestão.

a) – A Equipe de Condução deverá ser formada por elementos das Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: **Adênia Camargos do Espírito Santo – Vigilância Epidemiológica; Sebastião Juvenato Rodrigues – Vigilância Sanitária; Josilaine Eliane Nunes – Assistência Farmacêutica; Vivian Paloma Fernandes Coelho – PSF; Geraldo Jaime Camargos Alecrim – FUNASA; Jansen Sena Reis – Fisioterapia; Virgílio Figueiró – Saúde Mental; Genner Gildimar Fernandes – Setor Administrativo; Lílian Adriana Barroso – Assistência Odontológica e Lucélia Alves Ramalho – Gabinete do Prefeito.**

b) - À Equipe de Condução caberá a operacionalização de todas as etapas do Curso de Gestão até a elaboração do Plano Microrregional de Saúde.

c) - A Equipe de Condução terá também a função de comunicar o andamento do curso aos demais técnicos da Secretaria Municipal de saúde, ao Prefeito Municipal, aos técnicos de outras Secretarias Municipais, ao Ministério Público e ao Conselho Municipal de saúde, em modalidades e tempos a serem definidos em cada período de dispersão, procurando o envolvimento de todos os atores do Sistema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Novembro de 2007.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 69207
DATA 28/11/07
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL